

PLANO MUNICIPAL DE  
OPERACIONALIZAÇÃO DA

**VACINAÇÃO**

CONTRA A COVID-19

**#VISEUCONTRAO  
CORONAVÍRUS**



**SEMUS**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE



## IDENTIFICAÇÃO

**Município:** Viseu-PA

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde

**Prefeito Municipal:** Isaías José Silva Oliveira Neto

**Secretário Municipal de Saúde:** Fernando dos Santos Vale

**Condição de Gestão:** Plena do Sistema

**Região de Saúde:** Bacia Atlântico-Caetés

**Regional de Saúde:** 4º CRS

**CNPJ do FNS nº:** 11.984.819/0001-57

**Código do Município:** 1508308

**Endereço:** Av. Justo Chermont, S/N, Centro.

**CEP:** 68.620-000

**Telefone:** (91) 98816-8585

**E-mail:** smsviseu.pa@hotmail.com

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>04</b>
1.1 Perfil Epidemiológica da COVID 19 em Viseu	05
<b>2. OBJETIVOS DO PLANO</b>	<b>06</b>
<b>3. META</b>	<b>06</b>
<b>4. ESTRATÉGIAS DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO</b>	<b>07</b>
4.1 Grupos Prioritários por Etapa	07
4.2 Período da Campanha de Vacinação	09
4.3 Comunicação	09
<b>5. FARMACOVIGILÂNCIA</b>	<b>10</b>
5.1 Precauções e Contraindicações à Administração da Vacina	10
5.1.1 Precauções Gerais	10
5.1.2 Contraindicações	11
<b>6. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES - REGISTRO DE DOSES APLICADAS</b>	<b>11</b>
<b>7. REFERÊNCIAS</b>	<b>12</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos, superfícies contaminadas.

A suscetibilidade ao vírus SARS-CoV-2 é geral, por ser um vírus novo, e não se sabe se a infecção em humanos gera imunidade contra novas infecções e se essa imunidade é por toda a vida. O espectro clínico da infecção pelos Coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa.

De acordo com o panorama da OMS, atualizado em 12 de janeiro de 2021, existem 173 vacinas COVID-19 candidatas em fase pré-clínica de pesquisa e 63 vacinas candidatas em fase de pesquisa clínica, das quais 20 encontram-se na fase III de ensaios clínicos. Por se tratar de uma busca mundial pela tecnologia, produção e aquisição do imunobiológico, a disponibilidade da vacina é inicialmente limitada. Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina faz-se necessária a definição de grupos prioritários para a vacinação.

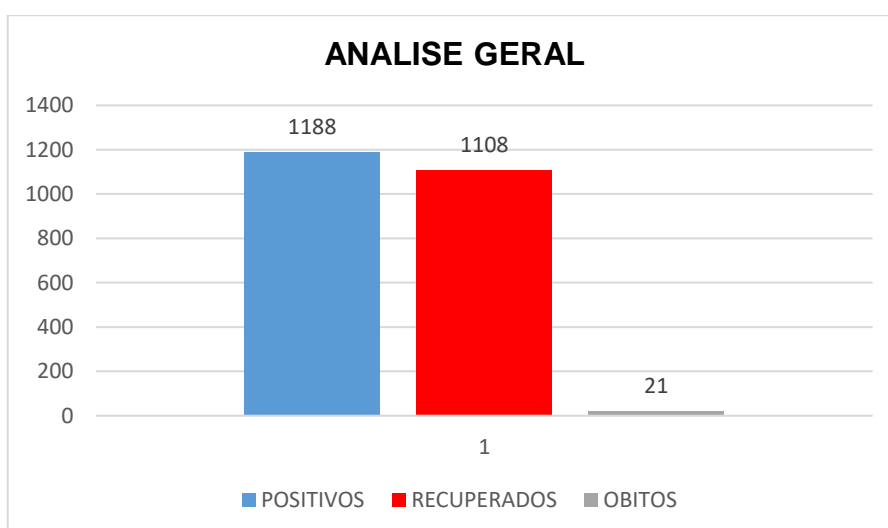
O planejamento da vacinação nacional, estadual e municipal é orientado em conformidade com o registro e licenciamento de vacinas, que no Brasil é de atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme Lei nº 6.360/1976 e regulamentos técnicos como RDC nº 55/2010, RDC 348/2020 e RDC nº 415/2020.

Ressalta-se ainda a RDC nº 444, de 10 de dezembro de 2020, que estabelece a autorização temporária de uso emergencial, em caráter experimental de vacinas COVID-19 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

### 1.1. Perfil Epidemiológico da COVID 19 no Município de Viseu.

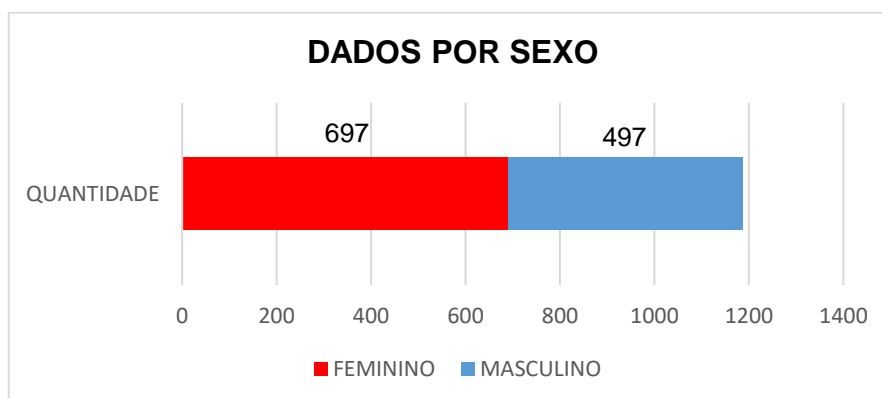
No município de Viseu, o primeiro caso confirmado da COVID 19 foi em 19 de abril de 2020, e o primeiro óbito foi na mesma data. No dia 31 de janeiro de 2021 contabilizamos 1.188 casos confirmados, 1.108 recuperados e o total de 21 óbitos, conforme expresso na figura a seguir:

**Figura 1:** Análise geral dos casos positivos, recuperados e óbitos do município de Viseu.



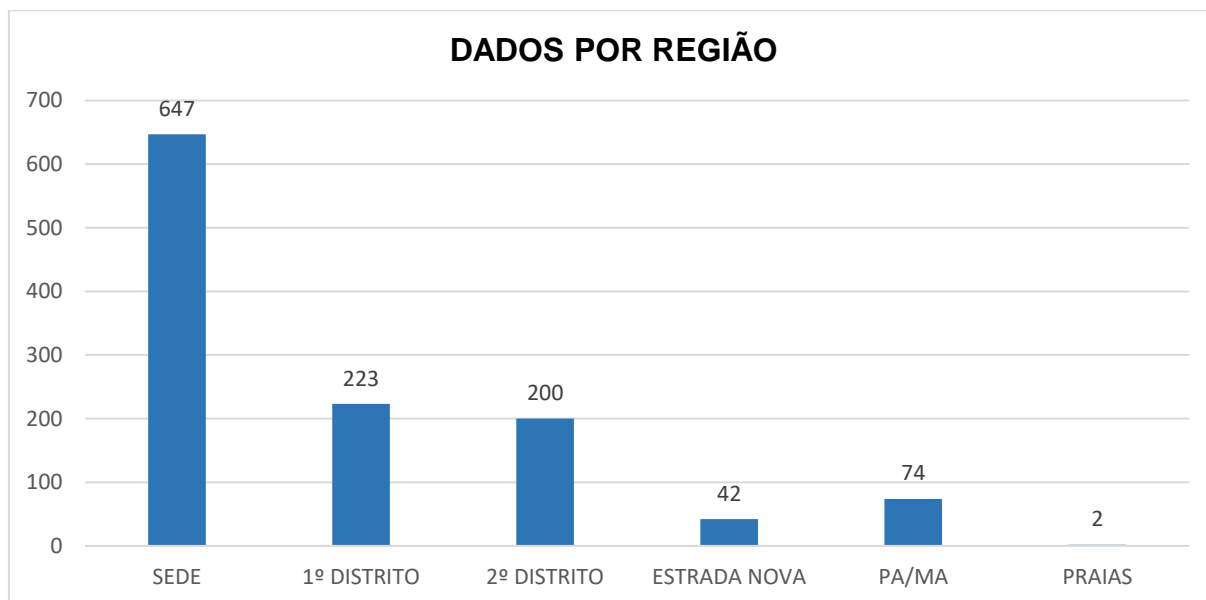
Fonte: Coordenação da Vigilância Epidemiológica (2021)

**Figura 2:** Casos positivos por sexo.



Fonte: Coordenação da Vigilância Epidemiológica (2021)

**Figura 3:** Número de casos positivos por região.



Fonte: Coordenação da Vigilância Epidemiológica (2021)

## 2. OBJETIVOS DO PLANO

- Vacinar os profissionais de saúde, a população integrante dos grupos prioritários, de maior risco de complicações e óbitos pela Covid-19, de acordo com o Plano Estadual;
- Reduzir a morbimortalidade por Covid-19 no município;
- Reforçar, em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado (SESPA), a estrutura necessária para a logística de transporte, armazenamento e distribuição dos imunizantes no município.

## 3. META

A meta é vacinar, pelo menos, 95% de cada um dos grupos prioritários contra COVID-19. Os profissionais de saúde elegíveis para a vacinação são os médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, maqueiros e todos os profissionais em combate direto ao novo coronavírus, além dos agentes comunitários de saúde e os

agentes de combate à endemia. Recebemos 460 doses de vacina neste primeiro momento, de acordo com o plano estadual de vacinação.

#### 4. ESTRATÉGIAS DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

O Estado do Pará vem recebendo do Ministério da Saúde os lotes da vacina contra a Covid-19 e destinando-as, conforme o Plano Paraense de Vacinação, aos grupos prioritários de pessoas: **os trabalhadores de Saúde, pessoas com mais de 60 anos que vivem em instituições de longa permanência e indígenas aldeados**, em razão de encontrarem-se em maior vulnerabilidade e exposição à contaminação da Covid-19.

A estratégia de imunização contra a covid-19 no município de Viseu, será realizada em etapas, respeitando a ordem de vacinação dos grupos definidos pelo PNI, sendo que serão priorizados os grupos de maior risco para o desenvolvimento de formas graves da doença e risco de óbitos (profissionais de saúde, idosos, portadores de comorbidades como hipertensão, diabetes mellitus, dentre outros) e grupos com elevado grau de vulnerabilidade social e econômica (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, população privada de liberdade).

As vacinas serão ofertadas na rede básica, inicialmente na Unidade Básica do Centro, pela equipe da Vigilância Epidemiológica, resguardando neste momento a vacinação dos grupos prioritária conforme descrito á cima e evitando a administração do imunobiológico em pessoas que não estejam na ordem de prioridade. Posteriormente a vacina será disponibilizada para as demais unidades de saúde do município.

##### 4.1 Grupos prioritários por etapas

O Plano de Vacinação está estruturado em **04 (quatro)** fases:

FASE DE VACINAÇÃO	PÚBLICO ALVO	DEFINIÇÃO	RECOMENDAÇÕES E EXIGÊNCIAS
1ª Fase	Trabalhadores de Saúde.	Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, UPA, SAMU, ESF e outros locais.	Carteira de identificação profissional e declaração de vínculo expedida pelo local de trabalho que comprove a atuação do profissional em assistência direta a pacientes com Síndrome Gripal.
2ª Fase	Profissionais da Segurança Pública na ativa.	Servidores das polícias federal, militar e civil; servidores do Centro de Perícias Científicas; bombeiros militares; policiais penais e agentes do DETRAN.	Documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
	Idosos a partir de 60 anos de idade; povos e comunidades tradicionais quilombolas.	Deverão receber a vacina COVID19 em conformidade com as fases predefinidas.	Documento original com foto.
3ª Fase	Pessoas com comorbidades (doenças como diabetes, hipertensão e obesidade).	Diabetes mellitus; hipertensão arterial sistêmica grave (de difícil controle e/ou com lesão de órgão alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares;	Indivíduos pertencentes a esses grupos serão pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados devem apresentar atestado médico especificando o motivo da indicação da vacina, que deverá ser



		indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; imunossuprimidos; obesidade grave (IMC≥40)	apresentada no ato da vacinação.
<b>4ª Fase</b>	Trabalhadores da Educação.	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas.	Documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela escola.
	Forças Armadas; funcionários do sistema penitenciário.	Agente de custódia e demais funcionários.	Documento que comprove a vinculação ativa do profissional com penitenciário.
	População privada de liberdade.	População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.	Se houver, será solicitado relatório nominal dos indivíduos.

## 4.2 Período da Campanha de vacinação

A campanha de vacinação tem previsão de ser iniciada em janeiro/2021. As etapas ocorrerão, simultaneamente, com os demais municípios, de acordo com o plano estadual de vacinação.

## 4.3 Comunicação

A comunicação social tem papel fundamental nas campanhas de vacinação, principalmente para esclarecer dúvidas e comunicar informações à população geral do Município, como as etapas de vacinação e quando elas ocorrerão, qual será o

público-alvo, como será desenvolvida a imunização e aonde ir para se vacinar. Essas informações devem atingir todos os públicos, classes sociais e níveis de instrução, levando em consideração, também, os formatos de divulgação, tendo em vista as peculiaridades do território.

Sendo assim, é necessário realizar uma comunicação em tempo hábil, com clareza e transparência, visando incentivar a busca da população pela imunização, desmistificando informações equivocadas sobre a vacina e sua eficácia. Busca-se, com isso, obter a maior cobertura vacinal possível e arrefecer a contaminação pela Covid-19, além de reduzir seus impactos e a gravidade da doença, resultando no fim da pandemia.

## **5. FARMACOVIGILÂNCIA**

Frente à introdução de novas vacinas de forma acelerada, usando novas tecnologias de produção e que serão administradas em milhões de indivíduos, pode haver um aumento no número de notificações de Eventos Adversos Pós-vacinação (EAPV). Assim, torna-se premente o fortalecimento dos sistemas de vigilância epidemiológica e sanitária, em especial no manejo, identificação, notificação e investigação de EAPV por profissionais da saúde.

### **5.1 Precauções e Contraindicações à Administração da Vacina**

#### **5.1.1 Precauções Gerais**

Em geral, como com todas as vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença; Não há evidências, até o momento, de qualquer preocupação de segurança na vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável pelo SARS-COV-2.

É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais.

#### 5.1.2 Contraindicações

- Pessoas menores de 18 anos de idade;
- Gestantes, puérperas e lactantes;
- Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina covid-19;
- Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente da (s) vacina(s).

**Atenção:** recomenda-se que, antes de qualquer vacinação, seja verificada nas bulas e respectivo(s) fabricante(s), as informações fornecidas por este(s) sobre a(s) vacina(s) a ser(em) administrada(s). Ressalta-se que informações e orientações detalhadas encontram-se no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação.

## 6. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES – REGISTRO DE DOSES APLICADAS

Para a campanha nacional de vacinação contra a COVID-19 o registro da dose aplicada, será nominal/individualizado. Os registros deverão ser feitos no **Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) módulo COVID** em todos os pontos de vacinação da rede pública.

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Guia sobre os requisitos mínimos para submissão de solicitação de autorização temporária de uso emergencial, em caráter experimental, de vacinas Covid-19.** Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2020/anvisa-define-requisitos-para-pedidos-de-uso-emergencial-de-vacinas/guia-uso-emergencial.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº430 de 8 de outubro de 2020.** Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos. Brasil, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde Relatório Técnico – **Monitoramento de vacinas em desenvolvimento contra Sars-CoV-2,** 2021.

PARÁ. Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA). **Plano Paraense de Vacinação (PPV/COVID-19).** 1º ed., Pará, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra COVID-19.** Brasília, 1º ed., 2021.

**WISEU**  
**IMUNIZADO**

**#WISEUCONTRAO**  
**CORONAVÍRUS**



**SEMUS**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

